



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**- LEI MUNICIPAL Nº 1.341/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 -**

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÉO PAULO CENDRON, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	0101-Camara Municipal de vereadores		
	Atividade 2.001-Manutenção do Poder Legislativo		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	03- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
	0301-Secretaria Municipal da Administração		
	Atividade 2.008-Manutenção da Secretaria Municipal da Administração		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	Atividade 2010-Custeio de Plano de Saúde Para Membros do Poder Executivo		
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	3.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	0302-Departamento de Previdência		
	Atividade 2.014-Encargos Com Inativos e Pensionistas		
3.1.90.03.00	Pensões	R\$	1.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	Operação Especial-.0.002- Encargos com o Pasep		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	R\$	5.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 16.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

	01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
	0101-Camara Municipal de vereadores	
	Atividade 2.001-Manutenção do Poder Legislativo	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesa Com Locomoção	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
	02-GABINETE DO PREFEITO	
	0201-Gabinete do Prefeito	
	Atividade 2.005-Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesa Com Locomoção	R\$ 9.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
	Atividade 2.006-Manutenção do Sistema de Controle Interno	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	

**TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 16.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIAO DA SERRA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

**LÉO PAULO CENDRON  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*GRÉGORI DE BONA*  
Secretário Municipal da Administração  
A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural  
da Prefeitura Municipal em lugar público e visível  
Pelo Período de 15 a 30.12.2017

Avenida Monsenhor Paulo Chiaramont, nº 400, União da Serra - 99215-000 - Fone (054)3476-1144